



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica n° 2837 | Quinta-feira, 16 de maio de 2024.

Este documento contém 6 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	04
Secretaria de Administração.....	01	Divisão de Fiscalização.....	04
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Cultura.....	05
Divisão de Recursos Humanos.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal da Saúde, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício de 2024.

29 de maio de 2024 | às 10 horas
Câmara Municipal de Cianorte

Também será transmitida através do site: www.camaracianorte.pr.gov.br

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 29/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença para softwares da Microsoft.** Credenciamento até as 08h30min do dia 05 de Junho de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 05 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 05 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 05 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, em 15 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico n° 01/2024**, homologado em 04/04/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**
Empresa: **FAZ VENDAS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.690,11 (um mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	84	37088	Lacre tipo escada, fabricado em polipropileno de alta resistência, numerado sequencialmente, com 16cm de comprimento total, cor vermelha, pacote com 100 unidades.	PCT	89	R\$ 18,99	R\$ 1.690,11	Blessed LK 16CM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico n° 187/2023**, homologado em 19/04/2024.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
16	42626	Broca carbide haste longa 702, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403204	UN	150	R\$ 7,68	R\$ 1.152,00	Kavo Kerr

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 389/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico n° 100, inscrita no **CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28** e a empresa **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTRADA, S/N, ZONA RURAL, CEP 87212899, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 17.155.411/0001-59**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico n° 75/2023**.

OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para serem aplicados em praças, parques, estacionamentos e demais locais que se fizerem necessários. **VALOR:** **R\$ 117.984,78 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 410/2024 - LCT-PMC

PARTES:



ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei N° 3.487 de 03 de julho de 2010

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **MARIANA DE OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa física, residente na Rua da Natureza, 485, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná; inscrita CPF nº 120.418.119-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 48/2024.

OBJETO: Contratação da pessoa física Mariana de Oliveira Fernandes, inscrita no CPF 120.418.119-51, na forma do Chamamento Público 01/2022, visando a prestação de serviços de professor intérprete/bílingue de libras junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos.

VALOR: R\$ 14.448,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: do dia 13/05/2024 até 18/12/2024 E **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 412/2024 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO - GESSO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOSÉ ALVES, 739, SEDE, CEP 87580000, na cidade de ALTO PIQUIRI/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.620.960/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de paredes divisórias em gesso acartonado, Drywall e forros de PVC, incluindo o fornecimento e mão de obra qualificada.

VALOR: R\$ 68.558,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 417/2024 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PERNAMBUCO, 180, ZONA 03, CEP 87209104, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

VALOR: R\$ 166.243,32 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 48/2024
Processo nº 106/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **MARIANA DE OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa física, inscrita CPF nº 120.418.119-51, para na forma do Chamamento Público 01/2022, visando a prestação de serviços de professor intérprete/bílingue de libras junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos, com valor total de R\$ 14.448,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), e Prazo de execução: do dia 13/05/2024 até 18/12/2024 e Vigência: até 31/12/2024; tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e a Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, e demais normas aplicáveis, que autorizam a realização de Chamamento Público.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024 – Alteração



Unilateral

Dispensa 16/2024

OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP para repasse de recursos para custeio de despesas administrativas, mediante contrato de rateio; prosseguimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

CONTRATADA: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – Cicenop, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piratininga, 63, Zona 01, CEP 87200-163, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.178.931/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente eleito para o biênio 2023/2024, o Sr. **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
234/2024	29/02/2024	31/12/2024	31/12/2024	R\$ 2.218.107,42

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – Artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/21

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 6.212,52 (seis mil e duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.224.319,94 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2053 – Consórcio Intermunicipal de Saúde 339039 fonte 1064

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Cianorte - PR, em 10 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 791/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na plataforma BIM, e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação de prédios públicos no município de Cianorte/Pr.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOAO PAULO II, 12, CENTRO, CEF 86.200-000, na cidade de IVAÍ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, telefone (44) 99881-2655, Email: eng.renanborges@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Renan Borges de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade 129227575/SSP/PR e do CPF 097.900.219-25, residente e domiciliado em Umuarama/PR., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
791/2022	17/11/2022	17/04/2023	17/07/2023	R\$ 137.517,50

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	17/06/2023			
2	Prazo	16/08/2023	15/09/2023		
3	Prazo	25/09/2023	25/10/2023		
4	Prazo	04/11/2023	05/12/2023		
5	Prazo	18/01/2024	18/02/2024		

6	Prazo	18/05/2024			
---	-------	------------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 01/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 14 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Renan Borges de Oliveira
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de Maio de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h45min.

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TANIA MARA GRECCO DAVANÇO	123º
DANIELA VARELLA COSTA SAVIANI	124º
JOÃO FABIANO DO ROSÁRIO	125º
CRISTIANE SAMPAIO FARIAS MILANI	126º
PAMELA TERCEIRO DA COSTA	127º
ALESSANDRA CAMPOS DE ALMEIDA MICHELS	128º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 14 de Maio de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de Maio de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSENY FERREIRA GROTA	204º
VANESSA COTIAN PONCE	205º
GRACY KELLY BRICIO FELIX NASCIMENTO	206º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA

01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Trabalho (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor
Certidão Negativa do Cartório de Protestos
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ CAPESCI

Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia)
CP (fotocópia)
Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Cartão do Pis (fotocópia)
Comprovante de Residência
Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
CPF do Cônjuge (fotocópia)
Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Endereço p/ entrega de Documentos da CAPESCI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 14 de Maio de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 686/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, **LAYS FERNANDA BARBOZA CARDIA LISBOA** para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/05/2024 a 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora SIRLENI INÊS SILVEIRA AVANCI, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe I, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 687/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ALINE ALVES DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **22/05/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **RUTH APARECIDA PEPA PENASSO**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 16 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº034/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: DENILCE MAIA DOS SANTOS SOUSA
CPF/CNPJ: 16.000.000-31
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº1488 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PAICANDU ESTADO: PARANÁ CEP: 87140-000

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. DO ENGENHEIRO Nº 74 BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE I
Z: 041 Q: 0010 D: 0004 CAD: 1-41012000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5659-4/2024 na data de 17/04/2024.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$631,67**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCLÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às 13:50 Horas.

Cianorte, 29 de Abril de 2024

Agente Fiscal:

Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Sergio Batista de Almeida

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034 /2024

PROPRIETÁRIO: DENILCE MAIA DOS SANTOS SOUSA

ENDEREÇO: R. DO ENGENHEIRO Nº 74 BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE I
Z: 041 Q: 0010 D: 0004 CAD: 1-41012000



41-10-04

29/04/2024 09:15:02

Correios		AVISO DE RECEBIMENTO		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO		29 ABR. 2024		UNIDADE DE POSTAGEM	
DENILCE MAIA DOS SANTOS SOUSA		Cianorte - PR		ACATAMENTO	
RUA SETE DE SETEMBRO 1488		BN 095 981 368 BR		06 MAIO 2024	
CENTRO		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR		PR	
87140-000 - PAICANDU - PR		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE			
		PRACA DA REPUBLICA 100			
		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01			
		87200-127 - CIANORTE - PR			
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
1ª: _____ h		AUTO 34/2024		Mudou-se	
2ª: _____ h				Endereço insuficiente	
3ª: _____ h				Não existe o número	
				Desconhecido	
				Outros	
ASSINA/URA DO RECEBEDOR		ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE			



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5862-5/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: FÁBIO FARIAS SANTIAGO
CPF/CNPJ: 000.000.000-27
Endereço: R. SANTA TEREZA, 70
Bairro/Zona: JARDIM SAO FRANCISCO Compl.:
Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87207-164

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: GUARAPARI, Nº 658
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 Quadra: 0008 Data: 0006 Cadastro: 1 - 66010100

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica certo que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCLÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 06/05/24 EMISSÃO: 30/04/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

Ass: 10:20 hs

Sergio Batista de Almeida
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

AO AGENTE FISCAL:

☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº ☐ Recusado ☐ End. insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU ☐ Sim ☒ Não

14/05/24



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5899-8/2024

CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: MARCOS ANTONIO BARROS

CPF/CNPJ: 81.909.000-00

Endereço: R. ARAGUARI, 405

Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.:

Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87208-136

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: DO DENTISTA, Nº 622

Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE III

Zona: 047 Quadra: 0010 Data: 0008 Cadastro: 1 - 47009900

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração. NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 15/05/24 EMISSÃO: 14/05/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 10:45 hs

Sérgio Batista Meira

AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

☒ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº

☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

_____/_____/_____



MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5897-15/2024

CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: PAULO BUENO DA SILVA

CPF/CNPJ: 71.909.000-00

Endereço: R. PRATA, 413

Bairro/Zona: JARDIM MAFRA I Compl.:

Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87207-342

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: DO LOCUTOR, Nº 465

Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE II

Zona: 042 Quadra: 0014 Data: 0009 Cadastro: 1 - 42022200

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração. NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 15/05/24 EMISSÃO: 14/05/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 10:41 hs

Sérgio Batista Meira

AGENTE FISCAL

Portaria Nº 495/1992

AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

☒ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº

☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

_____/_____/_____



MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5897-3/2024

CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: MARIA LUCIA DE CAMPOS SOUZA

CPF/CNPJ: 00.909.000-00

Endereço: R. DO ADVOGADO, 721

Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE I Compl.:

Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87203-306

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: DO ADVOGADO, Nº 721

Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE I

Zona: 041 Quadra: 0028 Data: 0004 Cadastro: 1 - 41040500

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração. NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 15/05/24 EMISSÃO: 14/05/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência

() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 09:36 hs

Sérgio Batista Meira

AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

☐ Mudou-se ☒ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº

☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

_____/_____/_____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA FASE MUNICIPAL DO I FESTIVAL DE POESIA DA AMENORTE – FESPAM “DECLARE SEU AMOR AO MUNICÍPIO.”

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2021 torna público a homologação do resultado final da Fase Municipal do I Festival de Poesia da Amenorte – FESPAM “Declare Seu Amor ao Município.”

A classificação das poesias inscritas foi realizada pela Comissão Julgadora conforme Portaria de nº 88/2024 de acordo com os critérios do Regulamento publicado na Edição Nº 74/2024 do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, Impressa Oficial em 18 de março de 2024. Os resultados das avaliações, juntamente com os arquivos físicos, estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Nome	Categoria	Classificação	Representação
Maria Valentina Nascimento da Silva	Infantil	1º Lugar	Escola Municipal Jardim Aeroporto
Analice Rebello Silva	Infantil	2º Lugar	Escola Municipal Maria Montessori
Joaquim Armondes Bega	Infantil	3º Lugar	Escola Municipal Lúcia Moro

Nome	Categoria	Classificação	Representação
Alef dos Santos Silva	Adulto	1º Lugar	Comunidade
Josemara Marques dos Reis	Adulto	2º Lugar	Comunidade
Simone Garcia da Silva	Adulto	3º Lugar	Comunidade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, nos termos do Requerimento nº 129/2024 da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia, **CONVIDA a comunidade em geral** para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de tratar sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2023 (Substitutivo), que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detector de metal manual e catracas em centros de educação infantil e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Município de Cianorte.

Data: 23 de maio de 2024.

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR
(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

O Projeto de Lei que será analisado e debatido pode ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÕES=>Pautas das Sessões=>2ª Sessão Audiência Pública**.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser encaminhada pelo e-mail contato@camaracianorte.pr.gov.br

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

